



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Sinop	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 005/2023
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (X) Serviços () Material de Consumo () Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da UNEMAT – Campus Universitário de Sinop, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I .	
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1. Considerando o início das aulas do Período Letivo 2023/1 e o término das reformas das salas de aula do Bloco N e do Bloco O, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar condicionado, para instalação de novos aparelhos e/ou substituição de aparelhos antigos.	
3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021.	
4. DA LEGISLAÇÃO: 4.1. Lei nº 14.133/2021 – Normas para Licitação; 4.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.	
5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: 5.1. Após a emissão da nota de empenho, a contratada deverá executar o serviço na Avenida dos Ingás, nº 3001, Jardim Imperial, Sinop/MT, CEP 78555-000, Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop.	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATDTC202308433

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 6.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 6.2. Emissão da nota de empenho;
- 6.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;
- 6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 6.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.
- 6.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;
- 6.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 7.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 7.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATDTC202308433

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 8.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;
- 8.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;
- 8.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 8.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 8.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 8.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 8.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 8.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;
- 8.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;
- 8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATD1C202308433

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Contato: (66) 3511-2113, E-mail: durasinop@unemat.br

10. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Docentes, discentes e técnicos do Campus Universitário de Sinop.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

- 11.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 11.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 11.1.4. Não manter proposta;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
- 11.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- 11.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:
- 11.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

12. AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2532.9900	1.500.0000	3390.39.071 – Serviço de manutenção e conservação de máquinas em geral

13. RESULTADO ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS: Fornecer estrutura adequada para oferta de aulas nas salas do Bloco N e Bloco O do Campus Universitário de Sinop.

Sinop-MT, 22 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:	De acordo:
FERNANDO AKIHITO SATO Supervisor de Apoio Administrativo UNEMAT - Campus de Sinop Matrícula nº 257739	EDUARDO GIMENES VOLPINI Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa UNEMAT – Campus de Sinop Matrícula nº 130464

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATDTC202308433

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **005/2023/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2. DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **005/2023/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

JULIO CESAR BELTRAME BENATTI
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa
UNEMAT – Campus de Sinop
Matrícula nº 253961

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATDTC202308433

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	1085067	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE 24.000 BTUS; (MÃO DE OBRA E MATERIAL) 1 SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA INDUSTRIALIZADO PARA A UNIDADE CONDENSADORA; 2M DE TUBULAÇÃO COMPLETA DE COBRE; DRENO MANGUEIRA CRISTAL ACOMPANHA LINHA; 1 BURACO NA ALVENARIA PARA PASSAGEM DE LINHA;; COM ELÉTRICA. UNIDADE.	UN	14

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2113
www.unemat.br – Email: durasinop@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por FERNANDO AKIHITO SATO - Supervisor de Apoio Administrativo / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:23:47, EDUARDO GIMENES VOLPINI - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:26:27 e JULIO CESAR BELTRAME BENATTI - Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro e Ordenador de despesa / UNEMAT - Campus de Sinop - 22/02/2023 às 10:42:14.
Documento Nº: 7081455-7068 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7081455-7068>



UNEMATDTC202308433

SIGA